

Livro N.º 51

ATA N.º 17/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

No dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 11:10h.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Sr. Presidente tomou a palavra para se referir à atual crise que se vive no Douro, informando os senhores vereadores que ele, enquanto Presidente da Câmara de S. João da Pesqueira, quer publicamente, quer junto do governo tem alertado há vários anos dos problemas que se vivem no Douro, tendo-se chegado ao cúmulo de, nesta vindima, alguns viticultores não terem onde escoar as uvas. Informou ainda que faz parte do grupo da CIM Douro que se tem debruçado sobre este assunto, reunido com diversas instituições do setor, por forma a encontrar respostas que visem ultrapassar esta crise, tendo já junto do governo apresentado algumas soluções e medidas de curto e de médio prazo.

Estes problemas são algo que o têm preocupado muito e há medidas de fundo que têm de ser tomadas, informando também que fez já saber diretamente ao senhor Ministro da Agricultura que para a resolução dos problemas do Douro, o que se tem feito até agora ainda é muito pouco, tendo-se o senhor Ministro da Agricultura mostrado sensível e preocupado com o problema.

O senhor vereador José Vítor Fernandes Sobral afirma que esta é uma questão prioritária e que este governo tem sido aberto para tomar decisões que vão de encontro às necessidades dos viticultores.

O senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues disse que na sua opinião esta mudança de governo, não significa uma alteração ao paradigma existente, esperando estar enganado, mas afirmando que acha que os problemas se irão manter, continuando o Governo com políticas de esquecimento do interior e a governar para o Litoral.

269/CM/2024 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 16 de 2024 da reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2024, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foram assinadas por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

270/CM/2024 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 39, 40 e 41 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativa às Grandes Opções do Plano n.º 39, 40 e 41.

O Senhor Presidente solicitou ao Técnico Superior, Carlos Jorge Claro Ventura, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Técnico Superior, Carlos Jorge Claro Ventura, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre as mesmas.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

100.10.400. - REGULAMENTO MUNICIPAL:-

271/CM/2024 224/CM/2024 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

Foi presente o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à fixação e Manutenção de Médicos no Concelho de S. João da Pesqueira, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido ficando arquivado na pasta anexa ao presente livro de Atas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral disse, que, como já tinha referido em reuniões anteriores, concorda plenamente com este Regulamento.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do município, com a visibilidade adequada à sua compreensão, sendo que os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

272/CM/2024 – REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR E SALVAGUARDA DE CASAIS DO DOURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, obras, Ambiente e Urbanismo, a propor a revogação do Plano de Pormenor e Salvaguarda de Casais do Douro, com enquadramento no n.º3 do artigo 127.º e artigo 89.º do RJIGT; 3. Para efeitos do n.º5 do artigo 123.º do RJIGT, não houve lugar a ponderação dos resultados da apreciação pública, em virtude de não terem sido recebidas participações no prazo concedido para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, o qual decorreu entre o dia 11 de junho e 11 de julho de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a elaboração e aprovação do Plano de Pormenor e Salvaguarda para Casais do Douro, do qual participou como jurista, tinha como objetivos garantir a salvaguarda e a regeneração urbana, atribuindo-lhe uma maior identidade. No entanto, o conjunto de regras definidas no respetivo plano de pormenor, levam a que seja muito difícil para os particulares procederem a obras de requalificação e construção dos edifícios, na maioria dos casos para habitação, originando maiores custos e soluções que muitas vezes não são as que os promotores pretendem, desincentivando o investimento e o abandono desta localidade. Referiu que não se trata de desproteger o património, mas sim de dar maior agilidade aos procedimentos e criar condições para potenciar o investimento, até porque esta localidade vai continuar sujeita às condicionantes do PDM e das restrições decorrentes do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIOT-ADV), e todas as intervenções continuam a obrigar a parecer prévio da Direção-Geral de Cultura.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que na ocasião, o executivo de então aproveitou a oportunidade de aprovar um Gabinete Técnico Local, do qual o atual Presidente fez parte como jurista, que teve como objetivos a elaboração dos Planos de Pormenor de Casais do Douro e Vale de Figueira, entendendo-se que seriam duas localidades que poderiam beneficiar

dessa situação, quer pela sua localização quer pela sua potencialidade. Este processo é arrojado, mas que pela falta de oportunidade e dificuldade de várias ordens, privadas e públicas, vieram a tornar-se inexecutáveis. Perante a circunstância e o decorrer do quadro legislativo somos da opinião que devem ser revogados.

Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade aprovar, de acordo com a informação 1631/DPOAU e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

273/CM/2024 - REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR E SALVAGUARDA DE VALE DE FIGUEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, obras, Ambiente e Urbanismo, a propor a revogação do Plano de Pormenor e Salvaguarda de Vale de Figueira, com enquadramento no n.º3 do artigo 127.º e artigo 89.º do RJIGT; 3. Para efeitos do n.º5 do artigo 123.º do RJIGT, não houve lugar a ponderação dos resultados da apreciação pública, em virtude de não terem sido recebidas participações no prazo concedido para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, o qual decorreu entre o dia 11 de junho e 11 de julho de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a elaboração e aprovação do Plano de Pormenor e Salvaguarda para Casais do Douro, do qual participou como jurista, tinha como objetivos garantir a salvaguarda e a regeneração urbana, atribuindo-lhe uma maior identidade. No entanto, o conjunto de regras definidas no respetivo plano de pormenor, levam a que seja muito difícil para os particulares procederem a obras de requalificação e construção dos edifícios, na maioria dos casos para habitação, originando maiores custos e soluções que muitas vezes não são as que os promotores pretendem, desincentivando o investimento e o abandono desta localidade. Referiu que não se trata de desproteger o património, mas sim de dar maior agilidade aos procedimentos e criar condições para potenciar o investimento, até porque esta localidade vai continuar sujeita às condicionantes do PDM e das restrições decorrentes do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIOT-ADV), e todas as intervenções continuam a obrigar a parecer prévio da Direção-Geral de Cultura.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que na ocasião, o executivo de então aproveitou a oportunidade de aprovar um Gabinete Técnico Local, do qual o atual Presidente fez parte como jurista, que teve como objetivos a elaboração dos Planos de Pormenor de Casais do Douro e Vale de Figueira, entendendo-se que seriam duas localidades que poderiam beneficiar dessa situação, quer pela sua localização quer pela sua potencialidade. Este processo é arrojado, mas que pela falta de oportunidade e dificuldade de várias ordens, privadas e públicas, vieram a tornar-se inexecutáveis. Perante a circunstância e o decorrer do quadro legislativo somos da opinião que devem ser revogados.

Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade aprovar, de acordo com a informação 1633/DPOAU e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. _____

300.10.001. – CONCURSO PARA A EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

CONCURSO PÚBLICO PARA INTERFACE DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E DA REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DO CONVENTO NA VILA D SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

274/CM/2024 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA A RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 394.º E LIBERAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 295.º DO CCP:-

Atenta a informação n.º 1580/2024/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) A nomeação de uma comissão de vistoria, conferindo-lhe as competências de agendamento e notificação dos interessados, execução das vistorias e emissão dos respetivos autos; _____

b) A nomeação dos seguintes elementos para constituir a comissão de vistoria, para ambos os autos: _____

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe a Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que preside; _____
- Hugo Tiago Carolo Fonseca, Técnico Superior do Município do Município de São João da Pesqueira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; _____
- Manuel Alexandre Pereira Seixas de Oliveira, Assistente Técnico do Município de São João da Pesqueira. _____

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

275/CM/2024 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 39, 40 e 41 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.º 39, 40 e 41. _____

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade ratificar. _____

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

276/CM/2024 – N.º 111/24, de Anabela Carvalho Pinto Almeida de Sousa, na freguesia de Trevões. Apresenta pedido para construção de um armazém agrícola em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1572/2024/DPOAU. _____

277/CM/2024 – N.º 132/24, de Irmãos Márcia – Sociedade Agrícola, Lda., na freguesia de Paredes da Beira. Apresenta pedido para construção de uma charca, depósito de água e painéis fotovoltaicos, em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1596/2024/DPOAU. _____

278/CM/2024 – N.º 253/23, de APDL, Administração dos Portos do Douro e Leixões e Viana do Castelo, S.A., na Freguesia de Vale de Figueira. Apresenta pedido para reconstrução do cais da Ferradosa e estabilização dos taludes adjacentes, em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

O senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral manifestou a sua preocupação com o muro de suporte que existe junto ao cais, sendo que o senhor Presidente lhe respondeu que irão ter toda a atenção com a segurança desse muro. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1608/2024/DPOAU. _____

279/CM/2024 – N.º 158/24, de João Fernando Anunciação Almeida, na Freguesia de Trevões. Apresenta pedido para construção de uma garagem, em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1620/2024/DPOAU. _____

280/CM/2024 – N.º 69/21, de Albertino Manuel Pinto do Nascimento, na Rua da Escola ou Rua do Cimo em Vale de Vila, na Freguesia de Vale de Figueira. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1648/2024/DPOAU. _____

281/CM/2024 – N.º 291/23, de Susana Paula de Jesus Vieira, na União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros. Apresenta pedido de licenciamento para um reservatório para rega. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1661/2024/DPOAU. _____

550.10.001. – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO:-

282/CM/2024 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO E 14 DE AGOSTO – RATIFICAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

Dada a necessidade de se proceder aos trabalhos de pavimentação do Caminho do Lameiro, fica proibido o estacionamento na Rua do Largo do Adro de Santa Maria, no período compreendido entre os dias 31 de julho e 14 de agosto entre as 8h00 e as 18h00. _____

Deliberado, por unanimidade, ratificar. _____

850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-

283/CM/2024 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Trevões, para pagamento da banda filarmónica ter atuado no ano de 2024, na Festa em Honra da Nossa Senhora da Graça, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

284/CM/2024 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA, CULTURAL, RECREATIVA E HUMANITÁRIA DE NAGOSELO DO DOURO:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Filarmónica, Cultural, Recreativa e Humanitária de Nagoselo do Douro, para pagamento de ter atuado na Tourada, Vindouro de 2023, Inauguração da igreja de Vilarouco e Receção no Museu do Vinho. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

285/CM/2024 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, _____

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram onze horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Técnico Superior, Carlos Jorge Claro Ventura, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, senhores vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,

